



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI Nº 2866/2022, de 21 de Novembro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.651 em 23 de Novembro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.287/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2866/2022

Protocolo nº 2866/2022
Municípios do Paraná nº 2651
Página 13, em 23/11/22
Nº 55
Funcionário

Atribui denominação a Próprio Público Municipal, situado na Quadra 04, entre as Avenidas Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e as Ruas um e Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO"**.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de PRAÇA FLORINÉIA MOTA DO VALE, a atual Quadra 04, situado entre as Avenidas Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e as Ruas Um e Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2866/2022

Digitado pelo servidor :William Vinicius Ribeiro - Auxiliar Administrativo - Secretária : Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2866/2022

Atribui denominação a Próprio Público Municipal, situado na Quadra 04, entre as Avenidas Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e as Ruas um e Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA “BALAKO”.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **PRAÇA FLORINÉIA MOTA DO VALE**, a atual Quadra 04, situado entre as Avenidas Rio Branco e Pioneiro José Laurindo da Silva e as Ruas Um e Pioneiro João Francalin no Jardim Ouro Verde IV, da Planta desta cidade.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:D36994E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>